



**NOTA TÉCNICA Nº 37/2024-SESA/SSVS/GEVS/PEI**

Vitória, 15 de agosto de 2024.

**Orientações sobre a vacina adsorvida Hepatite B (recombinante) de acordo com seus respectivos laboratórios.**

O Programa Estadual de Imunizações do Espírito Santo com o intuito de orientar os serviços de imunização e minimizar erros de vacinação, informa as recomendações de uso da vacina Hepatite B, por faixa etária e a validade após a abertura do frasco, de acordo com o laboratório fornecedor (Quadro 1).

Ressalta-se que, quando o indivíduo iniciar o esquema vacinal com a vacina de um dos quatro laboratórios, este poderá continuar ou concluir o esquema vacinal independente do laboratório.

**Quadro 1:** Recomendação de uso por faixa etária e validade após a abertura do frasco, para a vacina adsorvida hepatite B (recombinante).

<b>Recomendações para vacina adsorvida hepatite B (recombinante)</b>		
<b>Laboratório</b>	<b>Posologia</b>	<b>Validade pós abertura do frasco</b>
Butantan	<b>De 0 a 19 anos de idade:</b> dose de 0,5 mL <b>De 20 e mais:</b> dose de 1,0 mL	15 dias
Butantan/LG Chem	<b>Dose pediátrica</b> (neonatos, lactentes e crianças de <b>até 15 anos de idade</b> ): dose de 0,5 mL <b>Dose adulta (a partir de 16 anos de idade):</b> dose de 1,0mL	10 dias
Serum Instituto India	<b>De 0 a 19 anos de idade:</b> dose de 0,5 mL <b>De 20 e mais:</b> dose de 1,0 mL	28 dias
LG Chem	<b>Dose pediátrica</b> (recém-nascidos, criança inclusive adolescente de <b>até 15 anos de idade</b> ): dose de 0,5 mL <b>Dose adulta (a partir de 16 anos de idade):</b> dose de 1,0mL	28 dias*

**Fonte:** Bula da vacina; Martins, R. M. Análises de estudos clínicos com vacinas realizados no âmbito do Instituto Oswaldo Cruz e Fiocruz, 2014.

**Nota:** \*WHO Prequalifield Vaccines (2019).

Atenciosamente,



**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças  
Imunopreveníveis

**JULIANO MOSA MAÇÃO**

Gerente de Vigilância em Saúde

**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ORLEI AMARAL CARDOSO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSVS - SESA - GOVES  
assinado em 16/08/2024 09:58:08 -03:00

**JULIANO MOSA MAÇÃO**  
GERENTE QCE-03  
GEVS - SESA - GOVES  
assinado em 15/08/2024 16:49:01 -03:00

**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**  
SUPERVISORA  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 16/08/2024 09:32:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/08/2024 14:11:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILLA ROCHA ARAUJO NADER (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B8TF7J>